

LEI ORDINÁRIA Nº 680

de 24 de novembro de 2000

"Que dispõe sobre isenção total ou parcial do Blicação ou conservação de imóveis urbanos porvidencias"

*O Prefeito Municipal de Rio Verde MS, faz saber Câmara Municipal de
Vercadores e ele sancionou a seguinte Lei*

24 DE NOVEMBRO DE 2000

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 680/2000 - 24 de novembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em